



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

Praça Dr. José Pinto Vieira, 36 – Centro – CEP: 35.382-000  
CNPJ: 18.316.257/0001-12 – Telefax: (0xx) 31-871-5146  
e-mail: [pmp@pontenet.com.br](mailto:pmp@pontenet.com.br) - Home Page: [www.pontenet.com.br/pmp](http://www.pontenet.com.br/pmp)

**LEI Nº 816/2001**

**APROVA ALTERAÇÃO DE NOME DE LOGRADOURO  
PÚBLICO MUNICIPAL E TOMA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro público denominado Rua Ceará, nesta cidade, passa a denominar-se "Rua Nêgo Juvêncio", como homenagem ao Sr. Sebastião Juvêncio da Silva, por relevantes serviços prestados à comunidade piedadense.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 22 de Agosto de 2001.

  
Hélcio de Assis Gomes  
Prefeito Municipal